

TERMO DE REFERÊNCIA



01 - OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de veículo de interesse da Administração Pública.

02 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa à aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, modelo pick-up cabine dupla, marca/modelo FIAT Strada Endurance 1.4 Flex 0km, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Chapadonha/MA, em especial das Secretarias de Administração e Saúde.

A aquisição justifica-se pela necessidade de modernizar e ampliar a frota municipal, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança na execução das atividades administrativas, no deslocamento de equipes técnicas e no transporte de materiais e equipamentos.

Os veículos a serem adquiridos possuem características técnicas compatíveis com as demandas do serviço público, como motorização adequada, capacidade de passageiros, resistência e durabilidade, além de oferecerem conforto, segurança e economia de combustível, fatores que impactam diretamente na qualidade da prestação dos serviços públicos.

A escolha do modelo FIAT Strada Endurance 1.4 Flex decorre de sua reconhecida confiabilidade no mercado nacional, baixo custo de manutenção, facilidade na reposição de peças e atendimento aos requisitos de desempenho e segurança previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, contribuindo para a melhoria da logística e do funcionamento das secretarias municipais, assegurando condições adequadas para a execução das atividades essenciais em benefício da população de Chapadonha/MA.

03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
002	Veículo, zero quilômetro, - modelo pick up (picape), tipo "Strada", cabine dupla. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Carroceria modelo pick-up, cabine dupla - Com mínimo 2 portas - Capacidade mínima de 2 passageiros, incluso motorista - Cor branca - Com adesivos conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal - Motorização mínima 1.4 ou superior, mínimo de 85 cavalos, 04 cilindros, 08 válvulas - Combustível flex, gasolina/etanol - Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado de fábrica - Vidros elétricos - Travas elétricas nas 4 portas - Sistema de alarme antifurto - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito. "MELHOR QUALIDADE"	Veículo	02

MARCA/MODELO: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 0KM		
---	--	--

04 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - DA CONTRATANTE

4.1.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

4.1.2 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Chapadinho;

4.1.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do edital;

4.1.4 - Comunicar à contratada após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

4.1.5 - Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

4.1.6 - Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

4.1.7 - Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

4.1.8 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega dos produtos dentro do estabelecido neste Projeto Básico.

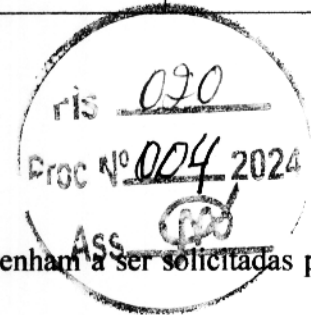
4.2 - DA CONTRATADA

4.2.1 - Proceder a entrega dos produtos adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Projeto Básico e da sua proposta comercial;

4.2.2 - Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

4.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;





- 4.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do produto;
- 4.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Projeto Básico;
- 4.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- 4.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 4.2.9 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.2.10 - Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

05 – DA ENTREGA:

- 5.1. O fornecimento dos bens far-se-á em conformidade com os prazos, especificações e demais condições constantes no Edital e na “proposta comercial”.
- 5.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, far-se-á mediante requisição emitida pelo Setor de compras;
- 5.3. Na falta dos produtos, a empresa assume a responsabilidade de entregar o produto independentemente de ter em estoque ou não.
- 5.4. A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:
- a) **Provisoriamente:** de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;
 - b) **Definitivamente:** após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 – A entrega se dará de acordo a autorização da CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 30 de dezembro de 2023.

6.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega do veículo constantes na mesma, em até no máximo 03 (três) dias consecutivos.

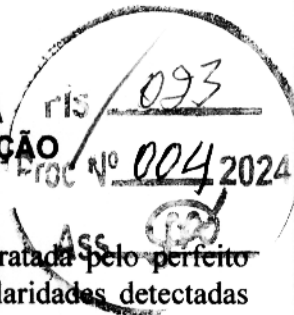
6.2 - O veículo objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no local indicado pela Secretaria responsável pela aquisição, com a indicação de seu fiscal.

07 - DO PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Chapadinho, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos solicitados na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

7.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

7.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;



7.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido produto;

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Chapadinho, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

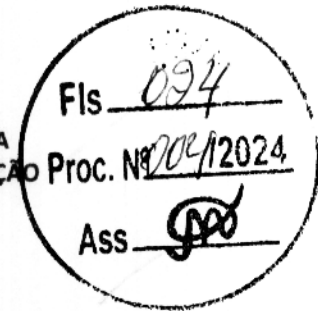
08 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 - O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

Chapadinho/MA, 24 de Maio de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Ofício nº 263/2024-SEMAGP

Chapadinda/MA, 27 de maio de 2024.

A Ilma.
Sra. Kedma Oliveira Nussrala
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão “carona” a Ata de Registro de Preço nº 28-A/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023-CCL.

Prezado Senhor,

A Prefeitura Municipal de Chapadinda em face necessidade do **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos**, realizou pesquisa no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA e identificou no EXTRATO DO CONTRATO do dia 20/09/2023 o objeto aqui mencionado e que consta no seu projeto básico itens do interesse desta secretaria que constam na Ata de Registro de Preços nº 28-A/2023, assinada no dia 20 de Setembro de 2023, e com validade de 12 meses, vem consultar o Órgão Gerenciador da Ata, solicitando manifestação sobre possibilidade de adesão da ARP acima aludida, no quantitativo abaixo mencionado, quanto a possibilidade de anuência para aceitação da adesão, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.
02	Veículo, zero quilômetro, - modelo pick up (picape), tipo “Strada”, cabine dupla. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Carroceria modelo pick-up, cabine dupla - Com mínimo 2 portas – Capacidade mínima de 2 passageiros, incluso motorista - Cor branca - Com adesivos conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal – Motorização mínima 1.4 ou superior, mínimo de 85 cavalos, 04 cilindros, 08 válvulas - Combustível flex, gasolina/etanol - Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado de fábrica - Vidros elétricos - Travas elétricas nas 4 portas - Sistema de alarme antifurto - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito. “MELHOR QUALIDADE” MARCA/MODELO: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX 0KM	02

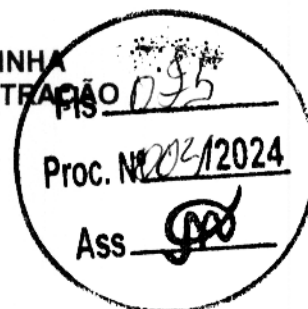
E, para surtir efeitos e legalidade na contratação, solicitamos que a Prefeitura Municipal de **Monção/MA**, por meio de seu representante legal, emita um termo de **AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DA ATA**.

Informo que havendo a aceitação por parte desta Secretaria, efetivaremos a aquisição ou contratação.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Moya Souza
Secretária Adjunta de Administração

Avenida Presidente Vargas, 310 - Centro, Chapadinda - MA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-59



Ao
Senhor

Odon Francisco de Carvalho Junior

Representante Legal da Empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS)

São Luís/MA

ASSUNTO: Solicitação de anuência para Adesão "carona" a Ata de Registro de Preço nº 28-A/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023-CCL.

Prezado Senhor Fornecedor,

1. Em consonância com a legislação vigente, vimos por meio deste solicitar a anuência para que a Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã, possa utilizar-se (aderir) da Ata de Registro de Preço nº 28-A/2023 do Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2023-CCL **do município de Monção/MA**, que tem por objeto o Registro de Preço para **Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) no fornecimento de veículos**, de acordo com as especificações do Projeto Básico e planilha em anexo, tudo em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos, e como promitente fornecedora a empresa **PRO CAR SERVIÇOS E PEÇAS LTDA** (PRO-CAR SOLUÇÕES PARA AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS), inscrita no CNPJ/MF nº 10.686.600/0001-09.
2. Nosso interesse encontra-se na contratação dos itens registrados na respectiva Ata de Registro de Preço, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANT.
02	Veículo, zero quilômetro, - modelo pick up (picape), tipo "Strada", cabine dupla. Ano de fabricação no mínimo 2023, modelo 2023 - Carroceria modelo pick-up, cabine dupla - Com mínimo 2 portas - Capacidade mínima de 2 passageiros, incluso motorista - Cor branca - Com adesivos conforme arte fornecida pela Prefeitura Municipal - Motorização mínima 1.4 ou superior, mínimo de 85 cavalos, 04 cilindros, 08 válvulas - Combustível flex, gasolina/etanol - Câmbio manual de 5 ou 6 marchas à frente e 01 à ré - Direção hidráulica ou elétrica - Ar condicionado de fábrica - Vidros elétricos - Travas elétricas nas 4 portas - Sistema de alarme antifurto - Jogo de tapetes de borracha - Protetor de cárter - Sistema de som - Contendo todos os acessórios de Segurança que atendam o Código Nacional de Trânsito. "MELHOR QUALIDADE" MARCA/MODELO: FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 FLEX OKM	02

3. Na oportunidade, solicitamos que, uma vez atendido o pleito em tela, seja-nos encaminhado a Autorização a adesão da ARP acima qualificada e os documentos necessários a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. No aguardo de Pronto e favorável acolhida ao exposto, reiteramos protesto de estima e apreço, subscrevendo-nos mui respeitosamente.

Chapadina/MA, 27 de maio de 2024.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadina
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

